REGULAMEMTO DO CONCURSO

DECORA PEQUERI – NATAL DE LUZ 2022

Art. 1º Fica regulamentado o concurso para seleção da "casa mais decorada" do Município de Pequeri, durante o **"DECORA PEQUERI – NATAL DE LUZ 2022"**, conforme as regras abaixo:

1. DO OBJETIVO:
1.1. O objeto do presente Concurso é a Seleção de casas decoradas com motivos natalinos, localizadas no município de Pequeri, durante o **"DECORA PEQUERI – NATAL DE LUZ 2022"**;
1.1.1. As casas deverão permanecer decoradas até, no mínimo**,** dia 01 de janeiro de 2022;
1.2. O Concurso é de natureza cultural e turística e terá por objetivo:
1.2.1. Fomentar as culturas e tradições natalinas;
1.2.2. Tornar a Cidade de Pequeri mais bela e atraente durante o período de natal, fomentando o turismo;
1.2.3. Criar um ambiente agradável e convidativo para a população e para os comerciantes da cidade;
1.2.4. Estimular as vendas de final de ano, aquecendo o comércio local;
1.2.5. Estimular a criatividade;
1.3. O Concurso premiará a "**Casa Mais Decorada"** de Pequeri, durante o **"DECORA PEQUERI – NATAL DE LUZ 2022";**
1.4. A ornamentação submetida à avaliação deverá ser instalada nas fachadas e jardins das casas residenciais da cidade de Pequeri;

2. DA PARTICIPAÇÃO:
2.1. Poderão participar do Concurso somente as casas residenciais localizadas na cidade de Pequeri;
2.2. Para concorrer a "**Casa Mais Decorada**", o candidato deve ser o proprietário ou o locatário, residente no imóvel, conforme declaração constante na ficha de inscrição;

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições deverão ser feitas através do link https://forms.gle/ZnHacwKBLxYeuihs8 , no período compreendido entre o dia 02 de dezembro a 08 de dezembro de 2022, até às 23h59m, uma foto da fachada da casa, em boa qualidade, com nome do proprietário, endereço e telefone de contato.
3.2. A inscrição de qualquer participante estará sujeita ao atendimento do presente regulamento;
3.3. No ato do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá anexar o arquivo digital contendo a imagem da casa com a qual deseja concorrer, em formato JPG, com no máximo 5 Mb, com arquivo digital identificado com o nome do candidato;
3.4. As inscrições incompletas ou sem a imagem da casa decorada serão automaticamente eliminadas do concurso;

4. DA PREMIAÇÃO:
4.1. O Concurso premiará as três melhores decorações residenciais de natal da seguinte forma:
a) O primeiro lugar receberá troféu de participação e uma cesta de natal grande.
b) O segundo lugar receberá troféu de participação e uma cesta de natal média.
c) O terceiro lugar receberá troféu de participação e uma cesta de natal pequena.

5. DA COMISSÃO JULGADORA:

5.1. A avaliação será realizada por **votação popular** na página oficial **da Prefeitura Municipal de Pequeri,**
https://www.facebook.com/prefeituradepequeri

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
6.1 Uma vez recebida as inscrições e analisados os dados corretos, bem como o envio da foto da casa, as imagens serão postadas no dia 15 de dezembro de 2022, na página oficial **da Prefeitura de Pequeri** , **https://www.facebook.com/prefeituradepequeri,** em um álbum intitulado **"DECORA PEQUERI – NATAL DE LUZ 2022 (CASAS)";**
6.2. A foto da casa mais enfeitada que obtiver o maior número de curtidas na página oficial **da Prefeitura Municipal de Pequeri, https://www.facebook.com/prefeituradepequeri** até o dia 20 dezembro de 2022, às 18h será a grande vencedora do concurso;
6.3 Em caso de empate vencerá a foto que obtiver o maior número de compartilhamentos.
6.4 SERÁ DESCLASIFICADO O PARTICIPANTE QUE A FOTO CONSTAR COMPRA DE ENGAJAMENTO E CURTIDAS DE PERFIL FAKE.
6.5 A organização do concurso se reserva o direito de não classificar nenhum candidato, se julgar a ausência de atendimento aos critérios estabelecidos neste Regulamento.
7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:
7.1. A divulgação do resultado da **"Casa Mais Decorada"** será realizada no dia 21 de dezembro de 2021;
7.2. A entrega do prêmio da **"Casa Mais Decorada"** se dará dia 23 de dezembro de 2022, quarta-feira, às 18h00, no Espaço Caymmi, pelo Prefeito e o Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
8. DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ DOS PARTICIPANTES:
8.1. Os participantes autorizam, no momento de sua inscrição, a cessão de seu uso de imagem e voz, em qualquer meio ou plataforma, e, ainda, transmissão de imagem e som via internet e na televisão, no Brasil ou no exterior, mediante DVDs ou congêneres, ou ainda a veiculação de fotografia do imóvel e do vencedor, sozinho ou em grupo, em jornais, revistas, livros ou panfletos e qualquer material publicitário, sem que para isso ocorra remuneração ou compensação de qualquer espécie para qualquer destas atividades.

9 - FICHA DE INSCRIÇÃO
A ficha de inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Pequeri e mídias digitais (facebook e Instagram) da PMP, através do link https://forms.gle/LfwDwuNrVBJ5LNwQA
O preenchimento desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições citadas no regulamento do **"DECORA PEQUERI – NATAL DE LUZ 2022"**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1. A decoração natalina deverá permanecer montada até, no mínimo, o dia 01 de janeiro de 2022, sob pena de desclassificação do participante, e, se for o caso, da perda do direito ao recebimento do prêmio;
10.2. A inscrição do participante implica total e absoluta concordância com os termos deste Regulamento;
10.3. Todas as despesas com a decoração, material ou mão de obra, correrão, exclusivamente, por conta do candidato, não havendo qualquer tipo de ajuda de custo, prévia ou indenizatória, por parte da Prefeitura Municipal de Pequeri ou de qualquer instituição apoiadora do "DECORA PEQUERI – NATAL DE LUZ 2022".
10.4. Caberá, exclusivamente, ao candidato toda a responsabilidade de montagem e desmontagem de sua decoração, quer seja financeira ou de mão de obra;
10.5. O candidato é responsável pela observância das normas de segurança para a

montagem e manutenção da decoração, sobretudo no que diz respeito às instalações elétricas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade qualquer dano causado ao seu imóvel, aos residentes ou a terceiros, em função da ornamentação;
10.6. O candidato é responsável em atender a legislação vigente aplicável ao caso;
10.7. A decoração não poderá sofrer qualquer alteração durante o período compreendido entre a data da inscrição e a divulgação dos resultados, sob pena de desclassificação do participante, e, se for o caso, perda do direito ao recebimento do prêmio;
10.8. Não fará parte da decoração, a eventual decoração instalada pela Prefeitura Municipal de Pequeri nas vias públicas;